Resoluções nº 190, de 02 de abril de 1967

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. A denominação de vias e logradouros públicos, doravante, far-se-á com nomes de cidades e estados brasileiros, ou com nomes de pessoas falecidas.

Art. 2º. As proposições que contrariarem as disposições desta Resolução não poderão ser recebidas pela Mesa da Câmara.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 2 de abril de 1967.

José Moreira Xavier
PRESIDENTE

Geraldo Marinho
VICE - PRESIDENTE

Bento José da Silva
1º SECRETÁRIO

Silvio Francelino Gonçalves
2º SECRETÁRIO